



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1112- Major Sales-RN, terça-feira, 24 de novembro de 2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria Nº. 85/2020-GP

Portaria Nº. 86/2020-GP

Portaria Nº. 87/2020-GP

Portaria Nº. 88/2020-GP

Portaria Nº. 89/2020-GP

Portaria Nº. 90/2020-GP

Portaria Nº. 91/2020-GP

Portaria Nº. 92/2020-GP

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº. 85/2020-GP

O Prefeito Municipal de Major Sales, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a qual estabeleceu quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, o Decreto nº 29.512 de 13 de Março de 2020, a qual dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando, o Decreto nº 29.513 de 13 de Março de 2020 que Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que apresenta medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 responsável pela pandemia vivenciada a nível mundial;

Considerando, o Decreto nº 29.524 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (Covid -19).

Considerando, as orientações estabelecidas em nosso Estado, através da Resolução interadministrativa nº 01, de 18 de março de 2020, da Secretaria Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS/RN, Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RN;

Considerando, o atual estágio da Pandemia do novo Coronavírus, que ainda demanda a adoção de medidas para

prevenir a contaminação, estabelecendo a estratégia de Distanciamento Social;

Considerando, que o atual estágio da Pandemia ainda impossibilita a realização de reuniões de forma presencial, inclusive para a realização de uma nova eleição para composição das representações da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando, que o mandato do CMAS é de 02(dois) anos, porém o mesmo se encontra vencido desde 09/10/2020, sendo assim urgente e necessária a sua recomposição.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 09/10/2020 a 31/12/2020, a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 73 de 09 de outubro de 2018;

Art. 2º - Alterar a composição da Representação Governamental da Saúde, nomeado como conselheira Titular, a srª MARIA LUCIMEIRE ANGÉLICA DA SILVA; e como Conselheira Suplente, a srª MARIA LUCIENE DA SILVA SOUZA.

Art. 3º - A presente portaria retroage ao dia 10 de outubro de 2020, e revoga as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E , P U B L I Q U E - S E E C U M P R A - S E .

Major Sales -RN, 23 de Novembro de 2020.

Thales André Fernandes

Prefeito Municipal

Portaria nº 086/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1112- Major Sales-RN, terça-feira, 24 de novembro de 2020

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO CIRIACO IRMÃO, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos, sob matrícula de nº 010104-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2019 à 31/12/2019, com gozo no período de 01/12/2020 à 30/12/2020 e retorno ao trabalho no dia 31/12/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 87/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores

públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a *Maria Aparecida Vieira da Costa*, solteira, servidora municipal, Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070130-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2019 à 31/12/2019, com gozo no período de 01/12/2020 à 30/12/2020 e retorno ao trabalho no dia 31/12/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 088/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1112- Major Sales-RN, terça-feira, 24 de novembro de 2020

Considerando a proposição do requerente;
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a JOSE REGINALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador (a) do CPF sob nº 010.131.964-90 e RG de nº 1.213.949 - SSP/RN aprovado (a) no Concurso, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 23/11/2020 à 22/12/2020 e retorno ao trabalho no dia 23/12/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 23 de novembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 089/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a JOSE REGINALDO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador (a) do CPF sob nº 010.131.964-90 e RG de nº 1.213.949 - SSP/RN aprovado (a) no Concurso, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 23/11/2020 à 22/12/2020 e retorno ao trabalho no dia 22/12/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 23 de novembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 091/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,



Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

<https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php>

ANO XVI - Nº1112- Major Sales-RN, terça-feira, 24 de novembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO LEKZOMAR DE LIMA, brasileiro, casado, portador (a) do CPF sob nº 011.673.574-00 e RG de nº 1.560.786 - SSP/RN aprovado (a) no Concurso, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2020 à 31/12/2020, com gozo no período de 23/11/2020 à 22/12/2020 e retorno ao trabalho no dia 23/12/2020.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 23 de novembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 092/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JESSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE, casada, servidora, municipal, enfermeira lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120477-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo em dois períodos de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo em dois períodos de 01/12/2020 à 15/12/2020 retorno no dia 16/01/2021 e de 04/01/2021 a 18/01/2021 retorno ao trabalho no dia 19/01/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de novembro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com